



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

LEI Nº. 2.338, de 05 de maio de 2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A COMPLEMENTAR O VENCIMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO CONTRATADOS TEMPORARIAMENTE, NOS TERMOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº. 2.297, DE 15 DE JANEIRO DE 2025, PARA ADEQUÁ-LO AO PISO NACIONAL DO MAGISTÉRIO ESTABELECIDO PARA O ANO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVANO ANTÔNIO DIAS, Prefeito Municipal de Três Palmeiras em exercício, no uso das suas atribuições legais, conforme o disposto no artigo 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a complementar o vencimento dos profissionais do magistério contratados por tempo determinado, nos termos do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, com fundamento na Lei Municipal nº 2.297, de 15 de janeiro de 2025, de forma a assegurar o pagamento do valor correspondente ao piso salarial nacional do magistério da educação básica pública, estabelecido em R\$ 4.867,77 (quatro mil, oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos), para jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º A complementação prevista no art. 1º será proporcional à carga horária contratada, quando inferior a 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias e/ou, sendo necessário, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional, a ser efetivado através de Decreto e por transposição de dotações orçamentárias.

Art. 4º As disposições da presente Lei ficam incluídas no PPA e LDO vigente para o exercício 2025.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito, Três Palmeiras,
05 de maio de 2025.

Silvanio Antônio Dias
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
05.05.2025

Vagner Rodrigues Nunes

Secretário de Administração